



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 647/2006

Súmula: Denomina MARIA IRENE ARAÚJO ALVES o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. – Denomina MARIA IRENE ARAÚJO ALVES o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Avenida Anízio Pedro da Luz S/N, no Município de Candói-Pr.

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de abril de 2006.


Maurício Mendes de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
N° 1842 de 22/23 04/06
Resp LUCIANE DA LUZ

